



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E COMBATE À CORRUPÇÃO

EDITAL CTCC Nº 01/2024 - INSTAURA PROCESSO SELETIVO PARA REPRESENTANTES DA ÁREA ACADÊMICA INTEGRAREM O CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E COMBATE À CORRUPÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E COMBATE À CORRUPÇÃO, considerando o disposto no inciso III do § 3º do art. 47 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, no Decreto nº 47.674, de 19 de junho de 2019, na Deliberação CTCC nº 01, de 16 de março de 2021, e na Portaria CTCC nº 01, de 16 de maio de 2024, torna pública a instauração de processo seletivo para representantes da área acadêmica integrarem o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção, nos termos deste Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo regido por este Edital tem, por finalidade, o preenchimento de 1 (uma) vaga de titular e 2 (duas) vagas de suplentes, para representantes da área acadêmica integrarem o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção – CTCC, que visa debater e sugerir medidas de aperfeiçoamento e fomento de políticas e estratégias, no âmbito da Administração Pública, sobre prevenção e combate à corrupção, fomento da transparência e do acesso à informação pública, integridade e ética nos setores público e privado e controle social para acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos públicos.

1.2. As vagas deste processo seletivo serão ocupadas em observância aos normativos atualmente vigentes e conforme as seguintes condições:

a) as pessoas interessadas não poderão ser agentes públicos do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais e deverão possuir e comprovar reputação ilibada, assim como publicações e pesquisas em temáticas correlatas às temáticas de prevenção e combate à corrupção, transparência e acesso à informação pública, integridade e ética nos setores público e privado ou controle social para acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos públicos;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E COMBATE À CORRUPÇÃO

- b) os mandatos de titulares e suplentes para representantes da área acadêmica serão de três anos, permitida uma recondução por igual período;
- c) os suplentes poderão assistir a todas as reuniões do CTCC e deverão substituir membros titulares da área acadêmica em suas ausências e impedimentos;
- d) a participação no CTCC será considerada prestação de serviço público relevante não remunerado.

1.3. Para efeitos deste Edital, considera-se como representantes da área acadêmica profissionais docentes de nível superior ou pesquisadores em temas correlatos aos tratados no âmbito do CTCC, integrantes ou não de grupos de pesquisa.

1.4. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- a) inscrições;
- b) análise das inscrições e seleção;
- c) divulgação do resultado provisório;
- d) recebimento e análise de recursos;
- e) divulgação do resultado final e designação do titular e suplentes.

1.5. A realização e a condução das etapas deste processo seletivo é responsabilidade da Comissão Especial para elaboração de edital público e seleção de representantes da área acadêmica para o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção, instituída por meio da Portaria CTCC nº 01, de 16 de maio de 2024.

1.6. O resultado provisório e o resultado final deste processo seletivo serão publicados no portal da Controladoria-Geral do Estado, acessível por meio do seguinte link: <https://cge.mg.gov.br/>.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrições e as datas das demais etapas do processo seletivo estão disponíveis no cronograma constante no Anexo I deste Edital.

2.2. As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento de formulários específicos e do envio de documentos comprobatórios encaminhados para o seguinte endereço eletrônico: conselho.transparencia@cge.mg.gov.br.

2.3. Serão deferidas as inscrições das pessoas interessadas que cumprirem os seguintes requisitos:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E COMBATE À CORRUPÇÃO

- a) ter acima de dezoito anos;
- b) possuir reputação ilibada;
- c) fornecer cópia digital de documento de identificação oficial, com foto, e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- d) ser docente de nível superior, ativo ou aposentado, ou pesquisador em instituição de pesquisa reconhecida nacional ou internacionalmente;
- e) preencher e assinar o formulário constante no Anexo II deste Edital;
- e) enviar link do currículo lattes atualizado em até seis meses a contar da data de publicação deste Edital;
- f) comprovar experiência acadêmica em temas correlatos aos tratados no âmbito do CTCC.

2.4. O não cumprimento dos requisitos elencados no Art. 9º implicará no indeferimento da inscrição.

3. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

3.1. A análise dos documentos enviados será realizada pela Comissão Especial instituída por meio da Portaria CTCC nº 01, de 2024, com o auxílio de outros agentes públicos, caso necessário.

3.2. Durante o período da análise das inscrições, a Comissão Especial poderá requerer informações complementares sobre as informações apresentados pelas pessoas inscritas.

3.3. A ausência de complementação das informações em até três dias úteis após a sua solicitação implicará no indeferimento da inscrição.

3.4. A constatação de que a pessoa interessada prestou informações falsas acarretará na sua desclassificação do processo seletivo.

3.5. A seleção das inscrições deferidas será feita por meio da avaliação da documentação comprobatória enviada no ato da inscrição, a partir da distribuição de 0 (zero) até 60 (sessenta) pontos, conforme os critérios definidos na tabela abaixo:

CRITÉRIO	TEMÁTICA	UNIDAD E DE MEDIDA	PONTOS POR UNIDADE	MÁXIMO DE UNIDADES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Docência (graduação ou pós-graduação <i>lato sensu</i>)	Prevenção e combate à corrupção;	Semestre	1	4	4



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
 CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E COMBATE À CORRUPÇÃO

Docência (pós-graduação <i>strictu sensu</i>)	fomento da transparência e do acesso à informação pública; integridade e ética nos setores público e privado; controle social para acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos públicos	Semestre	3	4	12
Experiência profissional fora da docência		Semestre	3	4	12
Artigos científicos em periódicos ou em eventos científicos		Unidade	2	6	12
Orientação de trabalhos acadêmicos		Unidade	1	2	2
Coordenação ou elaboração de projetos		Unidade	2	3	6
Título de especialização <i>lato sensu</i>	Não se aplica	Unidade	3	1	3
Título de Mestrado		Unidade	4	1	4
Título de Doutorado		Unidade	5	1	5
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL					60

4 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO

4.1. A nota de cada pessoa interessada será a soma das pontuações obtidas em cada um dos critérios definidos na tabela apresentada no Art. 15 deste Edital.

4.2. O resultado provisório será divulgado no portal da CGE, informando o nome completo das 3 (três) pessoas que obtiverem as maiores notas finais e suas respectivas pontuações, assim como o número de CPF, com mascaramento parcial a partir da substituição de parte dos caracteres por símbolos, e as notas finais dos demais candidatos.

5 - DO RECEBIMENTO E DA ANÁLISE DOS RECURSOS



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E COMBATE À CORRUPÇÃO

5.1. As pessoas interessadas poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, no período de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia seguinte da data de divulgação do resultado provisório, por meio do envio de correspondência eletrônica para o seguinte e-mail: conselho.transparencia@cge.mg.gov.br.

5.2. A Comissão Especial será responsável por analisar e responder todos os recursos recebidos, podendo deferir ou indeferir, motivadamente, o recurso interposto, em caráter irrevogável e definitivo.

6 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DESIGNAÇÃO DO TITULAR E SUPLENTE

6.1. Após a análise dos recursos, será publicado o resultado final do processo seletivo divulgado no portal da CGE, informando o nome completo das 3 (três) pessoas que obtiverem as maiores notas finais e suas respectivas pontuações, assim como o número de CPF, com mascaramento parcial a partir da substituição de parte dos caracteres por símbolos, e as notas finais dos demais candidatos.

6.2. Serão selecionadas as 3 (três) pessoas que obtiverem as maiores notas finais dentre todas as inscrições deferidas, sendo designadas para integrarem o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção:

- a) como titular, a pessoa que obtiver a maior pontuação;
- b) como suplentes, as pessoas que obtiverem a segunda e a terceira maior pontuação.

6.3. Os membros titular e suplentes serão designados em ato do Presidente do CTCC, publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o art. 6º do Decreto nº 47.674, de 2019.

6.4. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem:

- a) maior pontuação no critério 'Artigos científicos em periódicos ou eventos científicos';
- b) maior pontuação no critério 'Coordenação ou elaboração de projetos';
- c) maior idade.

6.5. As pessoas designadas para integrarem o CTCC como representantes da área acadêmica terão mandatos por um período de três anos, contados da data de publicação do ato de designação, sendo permitida uma recomendação.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E COMBATE À CORRUPÇÃO

7.1. O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável uma vez por igual período, a contar da publicação do resultado definitivo no site da CGE: <http://www.cge.mg.gov.br>.

7.2. Em caso de vacância de titulares ou suplentes de representantes da área acadêmica do CTCC durante o prazo de validade deste processo seletivo, serão designadas para integrarem o CTCC as pessoas que obtiveram a maior pontuação neste processo seletivo, conforme o resultado final.

7.3. Os esclarecimentos e informações complementares necessários à aplicação dos termos deste Edital poderão ser obtidos por meio do sítio <http://www.cge.mg.gov.br> ou solicitados por correspondência eletrônica para o seguinte endereço: conselho.transparencia@cge.mg.gov.br.

7.4. Casos omissos relativos a este processo seletivo serão decididos pela Comissão Especial.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2024.

RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA

PRESIDENTE DO CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E COMBATE À CORRUPÇÃO
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E COMBATE À CORRUPÇÃO

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	1º de agosto de 2024
Inscrições	1º a 20 de agosto de 2024
Análise das inscrições e seleção	21 de agosto a 09 de setembro de 2024
Divulgação do resultado provisório	10 de setembro de 2024
Recebimento de recursos	10 de setembro a 16 de setembro de 2024
Análise de recursos	17 a 29 de setembro de 2024
Divulgação do resultado final	30 de setembro de 2024
Designação dos membros	2 de outubro de 2024



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E COMBATE À CORRUPÇÃO

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA REPRESENTANTES DA ÁREA ACADÊMICA INTEGREGREM O CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E COMBATE À CORRUPÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
1. IDENTIFICAÇÃO E CONTATO
1.1. Nome completo (sem abreviação):
1.2. Data de nascimento (dd/mm/aaaa):
1.3. Documento de identificação oficial (número e órgão expedidor):
1.4. CPF (número):
1.5. Endereço de residência (logradouro, número, complemento e bairro):
1.6. Cidade:
1.7. Estado:
1.8. CEP:
1.9. Telefone de contato (incluindo o DDD):
1.10. Endereço eletrônico / E-mail:
1.11. Link para o currículo lattes:
2. EXPERIÊNCIA NAS ÁREAS TEMÁTICAS DO CTCC
2.1. Descreva, de forma sintética, as atividades acadêmicas já realizadas em temáticas correlatas às temáticas de prevenção e combate à corrupção, transparência e acesso à informação pública, integridade e ética nos setores público e privado ou controle social para acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos públicos:
2.2. Titulação acadêmica:
2.2.1. Possui especialização (pós-graduação <i>lato sensu</i>) concluída? () Sim () Não
2.2.2. Possui mestrado concluído? () Sim () Não
2.2.3. Possui doutorado concluído? () Sim () Não



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
 CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E COMBATE À CORRUPÇÃO

2.3. Experiência acadêmica: informe, no quadro abaixo, a quantidade de unidades passíveis de comprovação para cada um dos critérios abaixo, respeitando o máximo de unidades a serem avaliadas.				
CRITÉRIO	TEMÁTICA	UNIDADE DE MEDIDA	MÁXIMO DE UNIDADES	UNIDADES COMPROVADAS EM DOCUMENTOS
Docência (graduação ou pós-graduação <i>lato sensu</i>)	Prevenção e combate à corrupção; Fomento da transparência e do acesso à informação pública; Integridade e ética nos setores público e privado; Controle social para acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos públicos.	Semestre	4	
Docência (pós-graduação <i>strictu sensu</i>)		Semestre	4	
Experiência profissional fora da docência		Semestre	4	
Artigos científicos publicados em periódicos ou em eventos científicos		Unidade	6	
Orientação de trabalhos acadêmicos		Unidade	2	
Coordenação ou elaboração de projetos		Unidade	3	
3. DECLARAÇÃO DE REPUTAÇÃO ILIBADA				
3.1. Declaro que, nos últimos 5 (cinco) anos não fui demitido de cargo público efetivo, de órgão da União, Estados, Municípios ou do Distrito Federal, a bem do serviço público, nem destituído de				



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E COMBATE À CORRUPÇÃO

cargo em comissão ou função pública por prática de irregularidades ou ilicitudes de qualquer natureza: () Sim () Não
3.2. Declaro que sou pessoa idônea, de moral ilibada perante a sociedade e órgãos da Administração Pública brasileira, nada havendo que desabone minha conduta para atuar como representante da sociedade civil no Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais: () Sim () Não
3.3. Declaro que não possuo antecedentes criminais, bem como nenhum impedimento legal para exercer a função acima especificada: () Sim () Não.
3.4. Declaro estar ciente de que qualquer informação falsa ensejará na desclassificação do presente processo seletivo e poderá configurar crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da lei: () Sim () Não
4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
Encaminhar este formulário preenchido e assinado para o e-mail conselho.transparencia@cge.mg.gov.br , junto com as cópias dos seguintes documentos: 4.1. Documento de identificação oficial; 4.2. CPF; 4.3. Comprovação de vinculação à instituição de pesquisa ou de ensino superior; 4.4. Comprovação de artigos e pesquisas desenvolvidos em temáticas correlatas à área de atuação do CTCC. 4.5. Comprovação de titulação (pós graduação <i>lato sensu e strictu sensu</i>).
5. ASSINATURA
5.1. Data (dd/mm/aaaa):
5.2. Nome por extenso (legível):
5.3. Assinatura: